

ESPAÇO CULTURAL DISPONIBILIZADO E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

1. TEATRO AMAZONAS

Espaços disponibilizados: **TEATRO AMAZONAS - INTEGRAL – Salão de Espetáculos, Hall e 4 varandas; SALÃO DE ESPETÁCULOS; HALL; ÁREA PARCIAL – Salão de Espetáculos e Hall**, destina-se exclusivamente a apresentações de espetáculos com elevado índice de aprimoramento artístico, nas áreas da música, da dança e do teatro, sem teor político-partidário ou religioso, observando-se a compatibilidade do espetáculo com as características físicas e históricas do Teatro. Nos casos de espetáculos de música popular, os mesmos deverão ter tratamento acústico e serão previamente aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC), mediante apresentação de roteiro. Os espetáculos dirigidos ao público infantil deverão ser previamente analisados pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC), mediante apresentação do roteiro e atender a faixa etária igual ou superior a 6 anos. A Secretaria de Estado da Cultura (SEC)/Teatro Amazonas se reserva o direito de solicitar material de divulgação de todo e qualquer espetáculo/grupo que achar necessário, para análise prévia.

ENDEREÇO

Praça São Sebastião, s/n – Centro
Cep.: 69.010-240
Manaus – Amazonas – Brasil
Telefones: (92) 3622-2420
Telefone/fax: (92) 3622-1880
Bilheteria: (92) 3232-1768
E-mail: direção_ta@cultura.am.gov.br

ESTACIONAMENTO

O estacionamento do Teatro tem capacidade para 90 carros, sendo 02 vagas reservadas para pessoas com deficiência e 03 para idosos, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) 9050, posicionados em fila indiana e 45º graus, e é disponibilizado somente durante o horário de visitação e espetáculos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Administração: segunda a sexta das 8h às 17h.
Visitação turística: terça a sábado das 9h às 17h e aos domingos das 9h às 14h.

CAPACIDADE DE PÚBLICO

- 1. Salão de espetáculos: 689 lugares**
- Plateia: 266 poltronas (12 cativos)**
- Frisa: 93 cadeiras (24 cativos)**
- 1º pavimento: 110 cadeiras (05 cativos)**

2º pavimento: 125 cadeiras

3º pavimento: 95 cadeiras

Obs.: As cadeiras das frisas e camarotes não são marcadas.

Hall de Entrada: utilizado para serviços de coquetel para até 250 pessoas.

Salão de Espetáculos: utilizado para espetáculos para até 689 pessoas.

Varandas laterais: utilizadas para serviços de coquetel para até 150 pessoas (térreo) e até 250 pessoas (1º pavimento).

Jardins: utilizado para serviços de coquetel para até 500 pessoas.

O QUE NÃO SE DEVE REALIZAR NO TEATRO AMAZONAS

- ✓ Audições;
- ✓ Espetáculos de cunho preparatório/educacional;
- ✓ Espetáculos de grupos religiosos ou centrados em temática religiosa;
- ✓ Espetáculos de grupos escolares;
- ✓ Solenidades de formatura;
- ✓ Entrega de títulos;
- ✓ Abertura e encerramento de congresso, simpósio, seminários e similares;
- ✓ Reuniões de entidades e
- ✓ Desfile de qualquer natureza.

Dúvidas eventualmente surgidas na aplicação destas normas serão dirimidas pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

OBS: Não consumir alimentos nas dependências do Salão de Espetáculos (plateia) / Salão Nobre e Corredores de Circulação do Teatro Amazonas, sendo autorizado somente nas dependências do camarim (01 e 02) e em outros locais expressamente permitidos (hall e área externa).

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO

- ✓ Assinatura do contrato;
- ✓ Cadastramento do espetáculo no sistema informatizado da bilheteria;
- ✓ Liberação do espetáculo junto aos órgãos competentes;
- ✓ Emissão de ingressos;
- ✓ Liberação dos ingressos;
- ✓ Conferência dos ingressos pelo Teatro Amazonas;
- ✓ Venda dos ingressos;
- ✓ Definição de dias e horários de montagens, ensaios e necessidades de material e equipe técnica e
- ✓ Definição de pessoal autorizado no dia do espetáculo.

1. Cadastramento do espetáculo no sistema informatizado da bilheteria: para iniciar o processo de cadastramento, a companhia, o produtor ou o artista deverá encaminhar à administração do Teatro

Amazonas, o valor dos ingressos, classificação, release e o horário do espetáculo, 15 dias antes da realização do evento.

2. Liberação do espetáculo: os órgãos, abaixo mencionados, regem a produção de espetáculos em Manaus, e devem ser procurados pelos produtores para liberação do espetáculo. O não desembaraço de documentos junto a estas entidades poderá comprometer a realização dos espetáculos e/ou até a suspensão, conforme determinam as leis (**anexos**). Os documentos determinantes de cada órgão deverão ser entregues no Teatro Amazonas, pelo produtor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data do espetáculo.

- ECAD: responsável pelos direitos autorais dos compositores, cobra taxa de até 10% da bilheteria sobre músicas protegidas. No caso de música de domínio público, o produtor deverá solicitar o documento de liberação do pagamento da taxa, conforme Lei nº 9.610/98 de 19.02.98, em especial os art. 29, VIII, b, c, d, e, f, g, art. 31, art. 68, § 2º, 3º, 4º e art. 99.
- SBAT: responsável pelos direitos autorais dos autores teatrais, cobra taxa semelhante ao ECAD.

3. Emissão dos ingressos: os ingressos para o Teatro Amazonas deverão ser emitidos de acordo com a lotação da casa (ver item 1 do anexo II) e obedecer ao padrão.

4. Liberação dos ingressos: a produção do espetáculo deverá procurar a prefeitura municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF) e solicitar o número da autorização de impressão de documentos para diversão pública (AIDDP) para cadastramento e liberação da venda dos ingressos na bilheteria informatizada do Teatro e realização do espetáculo.

5. Venda de ingressos: A venda de ingressos dos espetáculos do Teatro Amazonas se dará na bilheteria do teatro e/ou online pelo site oficial de vendas, observando-se a data de início das vendas, divulgada na imprensa ou acordada com o Teatro. O produtor deverá informar ao Teatro, se cheques, cartões de crédito e débito serão aceitos como forma de pagamento na venda de ingressos, ficando a produção do evento responsável pela maquineta. O horário de funcionamento da bilheteria de espetáculo fica restrito aos dias normais, exceto os espetáculos com realização aos domingos.

Outras implicações legais

Sobre a Meia-entrada: O decreto nº 8.537 de 5 de outubro de 2015 que regulamenta a nova lei da meia-entrada (Lei nº 12.933/2013) e o estatuto da juventude (Lei nº 12.852/2013), garantem que 40% dos ingressos de um evento sejam destinados à meia-entrada. A legislação pertinente concede o respectivo direito aos estudantes, idosos e pessoas com deficiência, com as respectivas carteiras, além de jovens de baixa renda, professores em adquirir ingressos pela metade do preço. A Lei nº 749 de 07 de janeiro de 2004, do município de Manaus também garante o benefício da meia-entrada aos estudantes da educação básica e de jovens e adultos, profissionais e dos cursos pré-vestibulares, assim como aos da educação superior. O não cumprimento da legislação por parte dos produtores implicará em multas aos infratores.

6. Definição dos dias e horários de montagens e ensaios, material, equipe técnica e camarins: o produtor deverá encaminhar ao setor de programação do Teatro Amazonas documento com todas as informações necessárias para a operacionalização do evento, conforme o que segue:

- Mapa de cenário, som e luz;
- Horários de montagem de som e luz, de acordo com a programação do Teatro Amazonas;
- Horário de passagem de som às 17h e ensaios até 1h antes de iniciar os espetáculos;
- Material cênico necessário para a realização do espetáculo: instrumentos, praticáveis etc;
- Equipe técnica necessária: iluminadores, sonoplastas e maquinistas;
- Quantidade de camarins a serem utilizados durante ensaios e dias de espetáculo;
- Roteiro básico do espetáculo: intervalos etc;
- Outras providências que se fizerem necessárias;
- O prazo para definição destas necessidades junto à gerência de cenotécnica do teatro é de no mínimo 2 (dois) dias antes da data da primeira montagem/ensaio;
- Encontra-se à disposição do produtor, na gerência de cenotécnica do teatro, formulário padrão para preenchimento e
- Todo e qualquer material cênico, instrumento ou móvel do Teatro Amazonas só poderá transitar dentro do mesmo mediante autorização prévia das gerências de cenotécnica e logística, e o servidor deverá obrigatoriamente ser acompanhado pela equipe técnica do local. A saída de material não é permitida.

7. Pessoal autorizado no dia do espetáculo: o setor de logística do Teatro irá expedir uma listagem com os nomes dos funcionários, produtores e equipe de produção autorizada a entrar pela porta de serviço. Esta lista será rigorosamente observada 2 (duas) horas antes do início do evento. O produtor deverá passar os nomes ao setor antecipadamente, para que os mesmos sejam incluídos, no mínimo 1 (um) dia antes da data do evento.

O não cumprimento desta determinação acarretará o impedimento do acesso de pessoal em serviço.

8. Para a realização de Apresentações nacionais e internacionais, bem como de eventos comerciais, existe a necessidade de indicação de Produtora (Local) que seja responsável pela efetuação dos trâmites contratuais e de Solicitação de Locação junto à Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (entidade responsável pela locação da unidade cultural) e também junto a Prefeitura de Manaus para liberação da AIDDP.

EQUIPE E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Equipe de atendimento de espetáculos:

- 6 indicadores de lugares;
- 2 porteiros de espetáculos;
- 2 bilheteiros e
- 2 auxiliares de limpeza.

Equipe de palco:

- Cenotécnicos (maquinistas, operadores de som, luz, montadores e eletricitista);
- Camareiras e
- Bombeiro Civil

Palco:

- 29 varas cênicas, com manobras manuais, das quais 5 (cinco) são de iluminação cênica e as demais divididas para cenários, pernas, rotunda e bambolinas;
- Largura da boca de cena: 10,56 m;
- Profundidade a partir da boca de cena: 11,97m;
- Proscênio (incluindo elevador do fosso da orquestra):
Altura: 2,30m;
Largura: 11,90m;
Comprimento: 7,20m;
Altura da boca de cena: 6,4m e
Altura do urdimento: 14m.

Obs.: O proscênio ou fosso da orquestra (2,25m de largura) possui elevador elétrico com possibilidade de pausa em três níveis: fosso, plateia e palco.

Praticáveis:

- 10 plataformas pantográficas.

Cadeiras:

- 60 unidades na cor preta.

Estantes de partitura:

- 20 estantes.

Iluminação:

- Mesa digital Compulite D.lite 40 fader
- 80 canais de 2Kw e 5Kw;
- 4 elipsoidal ETC de 19º;
- 4 elipsoidal ETC de 26º;
- 8 elipsoidal ETC de 36º;
- 5 elipsoidal ETC de 50º;
- 14 fresnel strand de 1.000W;
- 20 refletores par 64 f#5;
- 16 refletores par 64 f#2;
- 12 refletores par 64 f#1;
- 12 refletores de par led 3W;
- 26 refletores de par led 10W;

SONORIZAÇÃO:

- Sistema de P.A (Público)
- 6 caixas line ativa alive 306A Staner;
- 2 caixas ativas de sub grave 1000watts DB Techonologies;
- 1 mesa de som digital 32 canais ls9 Yamaha;
- 1 caixa de medusa 36 conec em aço (sem splitter);
- Sistema de Palco (Monitor)
- 2 caixas ativa 300w tsa 420 Staner (side);
- 2 caixas sub grave 200w psw212 Staner (side);
- 1 caixa ativa 300w tsa 420 Staner (retorno);
- 2 caixas passivas 300w ts 420 Staner (side);
- 1 caixa passiva 300w ts 420 Staner (retorno);
- Sistema de Microfones
- 3 microfones sem fio slx2/sm58 Shure;
- 4 microfones com fio vocal d5 AKG;
- 1 microfones head-set pw sset 45 AKG;
- 3 microfones com fio Shure modelo 8900.
- 1 CDJ Pioneer 200

Panaria:

- 5 pares de pernas;
- 6 bambolinas;
- 2 rotundas pretas (uma transpassada);
- Tela branca no fundo do palco utilizada como ciclorama e
- Linóleo preto ou cinza (fita apropriada para fixação, por conta do grupo).

Camarins:

- O Teatro possui 15 camarins a disposição dos artistas, todos com banheiro, distribuídos da seguinte forma:
- 2 anexos ao palco;
- 7 no 2º pavimento;
- 7 no 3º pavimento;
- A abertura e disponibilização dos camarins deverá ser solicitada a gerência de logística do Teatro Amazonas, que tomará as medidas cabíveis para as providências de abertura ou disponibilização das próprias chaves mediante assinatura de cautela pelo responsável do evento. É de total responsabilidade do produtor a preservação dos bens contidos nos camarins, durante a permanência das chaves em seu poder;
- O Teatro Amazonas possui serviços de camareiras para atender os camarins e
- Alguns serviços, inerentes a função de camareira, poderão ser realizados desde que previamente solicitados.

Instrumentos:

- 2 pianos de cauda inteira, marca Steinway & Sons

De acordo com as normas do fabricante, os pianos estão impedidos de serem transportados para qualquer outra área do Teatro que não palco e fosso da orquestra, sem a devida estrutura de segurança:

a) pessoa especializada para desmontagem dos pés;

b) carro apropriado para transporte da caixa e

c) acompanhamento de um técnico credenciado pela fábrica.

Devido à inexistência deste profissional na cidade de Manaus, o manejo deverá ser previsto pelo produtor com a devida antecedência, junto ao setor de produção.

Todas as despesas decorrentes desta operação, inclusive transporte, hospedagem, alimentação e diárias do técnico, correrão por parte do produtor.

O técnico deverá ser indicado pelo Teatro Amazonas.

A utilização de qualquer instrumento do acervo do Teatro está vinculada à consulta prévia ao setor para verificação de disponibilidade e condições do material (setor técnico).

Os equipamentos do Teatro Amazonas são de uso exclusivo dos eventos realizados nas dependências do mesmo, sendo vetado qualquer tipo de empréstimo, que implique na saída do equipamento.

Toda a utilização de instrumento será de total responsabilidade da produção do evento, ficando responsável pela assinatura de um termo de responsabilidade.

Acessibilidade

- 3 vagas de estacionamento para idosos
- 2 vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência
- 3 rampas de acesso no pavimento térreo que interligam o *Hall* de entrada à plateia
- 2 banheiros acessíveis no pavimento térreo (1 masculino e 1 feminino)
- 7 camarotes acessíveis no pavimento térreo (Frisas 1, 3, 5, 7 e 4, 6, 8)
- 1 balcão rebaixado para usuários de cadeira de rodas na Bilheteria
- 1 cardápio do Café Lá Gioconda em Braille
- 1 cadeira de rodas para pessoas obesas
- 2 cadeiras de rodas comuns
- 8 lugares na plateia para pessoas com mobilidade reduzida (Fileira A, lado ímpar)
- 2 funcionários fluentes em língua brasileira de sinais (LIBRAS)
- 1 equipamento próprio para realização de eventos com audiodescrição para atender até 30 pessoas com deficiência visual
- 1 vídeo com o roteiro de visitação ao Teatro Amazonas com legendas e LIBRAS

Mediante contratação (terceirizado)

- Eventos com legendas e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), mediante contratação de equipamento e serviço de intérprete.
- Impressão de folders e catálogos em Braile
- Gravação em áudio do material que se fizer necessário para o bom atendimento da pessoa com deficiência visual
- Audiodescrição, mediante contratação de serviço de audiodescritor

Merchandising

A área disponível para merchandising no Teatro Amazonas está restrita ao foyer (hall de entrada).

Os produtos usados para o merchandising deverão ser previamente aprovados e autorizados pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Não será permitido nenhum tipo de interferência no prédio do Teatro, como pinturas, colagens, perfurações e outras. Os materiais utilizados para merchandising deverão ser retirados do Teatro Amazonas até no máximo 24 horas após o término do evento, ficando o Teatro Amazonas autorizado a incorporar ao acervo da central técnica de produção da Secretaria de Estado de Cultura (SEC), após o prazo estipulado.

Bar (terceirizado) e

Loja (terceirizado)

Coquetéis

As áreas disponíveis para serviço de coquetel no Teatro Amazonas são as seguintes:

- Foyer (hall de entrada), capacidade para atender até 250 pessoas;
- Varandas laterais (térreo), capacidade para atender até 150 pessoas;
- Varandas laterais (1º pavimento), capacidade para atender até 150 pessoas;
- Jardins, capacidade para atender até 500 pessoas;
- Os serviços de coquetéis deverão ser contratados pelo produtor do evento;
- Os apoios dos coquetéis deverão ser montados em locais previamente definidos, sem comprometer o funcionamento do Teatro e a estética do prédio;
- Toda comida a ser oferecida nos coquetéis deverá estar pronta, não sendo permitido nenhum tipo de equipamento para frituras e fogões nas dependências internas e externas do Teatro Amazonas (conforme exigência da Brigada de Incêndio);
- É de responsabilidade dos produtores, a guarda de todo o material usado durante o serviço, à limpeza das áreas utilizadas sob a supervisão de um funcionário do Teatro, o recolhimento e posterior retirada do lixo;
- É de responsabilidade dos produtores, o isolamento adequado da área de apoio para a montagem dos buffets com biombos e/ou painéis, que não comprometam a estética do Teatro, bem como a guarda de todo o material usado durante o serviço;
- Os materiais deverão ser retirados imediatamente após o evento e
- O Local deverá ser entregue do mesmo modo que foi disponibilizado antes do coquetel (limpo e encerado).

Sistema de Saída de Emergência:

O uso do vídeo explicativo sobre saídas de emergência, procedimento de segurança, é obrigatório antes do início de cada espetáculo, bem como vídeos institucionais e de patrocinadores.